

c) de folhas 52 do CAM-208-75 — Coordenação da Administração Financeira — AF-32 — AF-31;
 d) de folhas 3 e 4 do CAM-647-76 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — DRT-2 — A-2;
 e) de folhas 3 a 6 do CAM-1256-76 — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Santos.
 II — Pertencentes à Secretaria da Agricultura
 a) de folhas 46/47 do CAM-699-71 — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — Instituto Florestal;
 b) de folhas 3 do CAM-1296-76 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI — Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 III — Pertencentes à Secretaria dos Transportes
 a) de folhas 4 do CAM-270-76 — Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP;
 b) de folhas 3/4 do CAM-1305-76 — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Araraquara;
 c) de folhas 5 do CAM-1305-76 — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Assis;
 d) de folhas 6 a 13 do CAM-1305-76 — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional — Taubaté.
 IV — Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública
 a) de folhas 3 do CAM-1288-76 — Divisão de Transportes da Delegacia Geral de Polícia.
 V — Pertencentes à Secretaria da Administração
 a) de folhas 3/4 do CAM-1310-76 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
 VI — Pertencentes à Secretaria da Saúde
 a) de folhas 3 do CAM-831-76 — Superintendência de Controle de Endemias (Rel. GT 3-76-SR-8);
 b) de folhas 3 do CAM-1215-76 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Departamento de Administração;
 c) de folhas 3 do CAM-1244-76 — Coordenadoria de Saúde Mental — Departamento Psiquiátrico Seção de Serviços Gerais — Franco da Rocha.
 VII — Pertencentes à Secretaria do Interior
 a) de folhas 3 do CAM-1273-76 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA — Escritórios Regionais.
 Artigo 2º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, a Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os incisos III "a" a "d" — V "a" — VI "a" e VII "a", do artigo 1º.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda
 Pedro Fassinari Filho — Secretário da Agricultura

Thomaz Pompeu Borges Magalhães — Secretário dos Transportes
 Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública
 Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração
 Walter Sidney Pereira Leser — Secretário da Saúde
 Raphael Baldacci Filho — Secretário do Interior
 Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário de Estado
 Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1976.

Maria Angélica Galiuzzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO Nº 8.373, DE 12 DE AGOSTO DE 1976

Autoriza o fornecimento de refeições gratuitas aos servidores em exercício nas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde

Retificação

No artigo 3º leia-se como segue, e não como constou:
 Artigo 3º — Compete ao dirigente da unidade hospitalar elaborar normas, a serem aprovadas pelo respectivo Coordenador, referentes à adaptação do disposto neste decreto às peculiaridades e possibilidades da unidade dirigida, incluindo o estabelecimento de mecanismos de controle do fornecimento de refeições.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 240,00	Anual Cr\$ 192,00
Semestral Cr\$ 130,00	Semestral Cr\$ 104,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,00
 Número atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.
 A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.
 Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.
 Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
 Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614

Publicidade	Ramal 20	Oficina do Jornal	Ramal 29
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 50
Venda Avulsa	Ramal 23		

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	32-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 157-76-CC.

Decreto de 19-8-76

Designando, em cumprimento à Cláusula Quarta, § 1.º, do Convênio firmado em 6-9-72, entre o Governo da União, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Americana, a fim de exercerem as funções de membros do Conselho Técnico Administrativo do Colégio Polivalente, da cidade de Americana, pelo mandato de 4 anos, a partir da data da publicação deste decreto, os abaixo relacionados:
 Clóvis Zalaf, RG. 1.839.581, representante do Departamento de Ensino Médio do Ministério de Educação e Cultura;

Amílcar Tanganelli, RG. 1.895.635, representante da Secretaria de Estado da Educação;

Maria Cecília Pinheiro, RG. 4.289.301, representante da Prefeitura Municipal de Americana;

Wladir dos Santos, RG. 2.261.233, representante da Secretaria de Estado da Educação;

Humberto Jacomin, RG. 3.166.375, representante das Empresas do Município ligadas à área das atividades econômicas terciárias;

Ivan Senro, RG. 3.475.138, representante das Empresas do Município ligadas à área das atividades econômicas secundárias;

Odair Cardoso, RG. 6.274.017, representante da Câmara Municipal de Americana.

Despacho do Governador, de 19-8-76

No processo GG. 1.765-75 e ap. HC. 3.668-75, sobre prorrogação do afastamento da Dra. Nair Clea da Fonseca: "Tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Senhor Superintendente do Hospital das Clínicas, acolhida pela manifestação do

Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento da interessada, nas condições pleiteadas".

Despacho do Governador, de 18-8-76

Retificação

No processo GG. 1.474-76... sobre contratação do Maestro Elcazar de Carvalho... onde se lê: bem como tendo do parecer da Assessoria Jurídica... leia-se: bem como o parecer da Assessoria Jurídica...

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 90, de 19-8-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame.

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos, para participarem do X Congresso Nacional de Servidores Públicos do Brasil, a se realizar no período de 22 a 28 de outubro de 1976, na cidade de Curitiba-Paraná.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 3.º do referido Decreto.

Artigo 3.º — Além das exigências previstas no artigo anterior, deverão os servidores que pretendem valer-se da presente autorização, atender, alternativamente, a uma das seguintes condições:

a) pertencer a uma das carreiras de nível universitário;

b) ocupar cargo ou exercer função de direção, chefia ou encarregatura, técnica ou administrativa;

c) ser portador de diploma de curso superior; e

d) ser portador de diploma de nível médio completo e ter exercício em órgão relacionado com assuntos de pessoal, finanças ou contabilidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC. 64, de 5-8-76

Autoriza afastamento de servidores públicos que participarem dos "Jogos Abertos do Interior"

Retificação do D.O. de 6-7-76

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício... onde se lê: na cidade de Barretos, no período... leia-se: na cidade de Tupã, no período...

Resoluções de 19-8-76

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Leoncio Menezes, RG. 1.182.711, Diretor Técnico (Serviço Nível D), efetivo, padrão CD-9-B do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, até 31/12/76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Therezinha Tarraf, RG. 4.460.155, Professora 1, padrão... 18-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º e 2.º Graus "Heloisa Carneiro", da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto n.º 7.402, de 31-12-75, junto à Prefeitura Municipal de Onda Verde, até 31-12-76, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Oscar Guedes Fonseca — RG. 3.351.710, Servente, padrão 4-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Colégio Estadual de Itaquaquecetuba, da Secretaria da Educação, até 31/12/76;

nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Bela Marina Melra Gava, RG. 2.232.224, Procurador do Estado, efetiva, padrão 20-A da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem, a fim de participar do Curso "Interamerican Law Seminar for Brazilian Jurists", a realizar-se na Faculdade de Direito de Miami — Estados Unidos da América do Norte, no período de 5 a 14-9-76.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Catharina Moura Videira, RG. 3.117.772, Atendente, exte, padrão 7-A, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria da Saúde, com exercício no Laboratório 1 de Ribeirão Preto, da Divisão de Laboratórios Regionais para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto à Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria da Agricultura, até 31/12/76;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Dulcinea Parabulini, RG. 2.815.016, Atendente, padrão 7-B, do QSS-PP-III, da Divisão Regional de Saúde do Vale do Paraíba — DRS-3, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-76;